



**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 155/2025/SES-MT.
ORIGEM: PE Nº. 039/2023/SEPLAG.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2024/09713**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS
ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO SERVIÇOS
MÉDICOS EM ONCOLOGIA CLÍNICA, POR
MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO
ÂMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA
CASA, HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES DRº
ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES, SOB A
GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE DE MATO GROSSO**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 57.252.971/0001-46, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CONTRATADA: A empresa **ARRUDA SERVICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº **11.324.166/0001-80**, localizada sito à Avenida Clarindo Epifânio da Silva, nº 500, Bairro: Despraiado, CEP: 78.048-004, Cidade: Cuiabá/MT, telefone (65) 3641-1650 e (65) 98145-8484, e-mail: eduardogarciamt@hotmail.com, neste ato representado por **EDUARDO GARCIA DE ARRUDA**, portador da Cédula de Identidade nº ****4784 SSP/SP e Cadastrado no CPF nº ****62.191-34.

Firmam o presente contrato: Considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo administrativo nº **SES-PRO-2024/00115**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.





CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto **APOSTILAR** o Contrato nº 155/2025/SES/MT, para **RETIFICAR** o prefácio e o preâmbulo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1. Ficam retificados, o prefácio e o preâmbulo do Contrato 155/2025/SES-MT, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

**CONTRATO Nº. 155/2025/SES-MT.
ORIGEM: PE Nº. 039/2023/SEPLAG.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2024/09713**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 57.252.971/0001-46 neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

LEIA-SE:

**CONTRATO Nº. 155/2025/SES-MT.
ORIGEM: PE Nº. 039/2023/SES/MT.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2024/09713**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

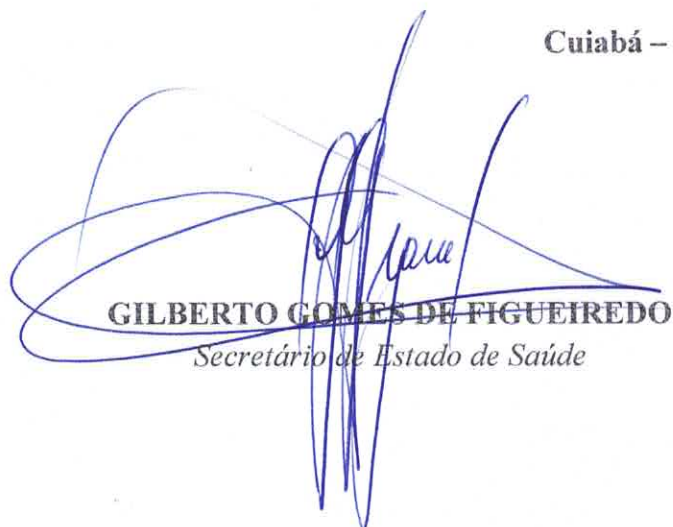
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 155/2025/SES/MT**.



3.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma)** via de valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá – MT, 31 de julho de 2025



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

